

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN**

Publicado 01/12/17

Retirado em / /

DES
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

PORTARIA Nº 71/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre concessão de aposentadoria especial por insalubridade - Médico”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de Abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/2007 (Redação dada pela Lei 1893/2010).

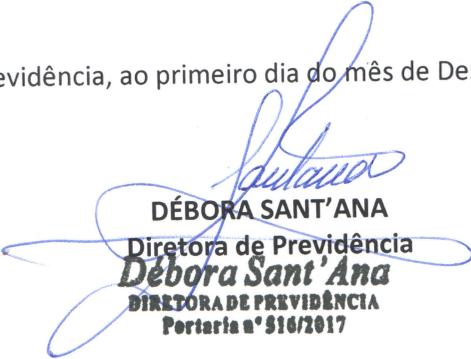
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE** com proventos proporcionais, fundamentado no Art. 40, §4º, III e Art. 201, §1º da CF/88 c/c Art. 57, §3º da Lei 8.213/91, de acordo com a Súmula Vinculante Nº33 e IN SPPS/MPS nº 01 de 2010, ao Servidor Público Municipal **REINALDO TEIXEIRA CORREIA**, inscrito no CPF Nº 267.272.266-87, matrícula Nº 134-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 01/08/1991, e através de concurso em 30/12/1996-Portaria 71/96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de 2017.


DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência
Débora Sant'Ana
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
Portaria nº 71/2017